

**SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 01/2018**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
ANTONIO BATISTA RIBAS FILHO – TINTAS - ME**

**Objeto:
AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES DE FUNDO PREPARADOR DE
PAREDES EXTERNAS, GALÃO DE 18 LITROS PARA USO NA CÂMARA
MUNICIPAL.**

**Valor:
R\$ 338,40 (trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).**

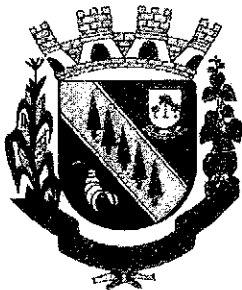
**Fundamento Legal:
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.**

Telêmaco Borba, 12 de janeiro de 2018.



MAURÍCIO DIOGÊNES DE CASTRO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

PORTARIA Nº 52/17

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

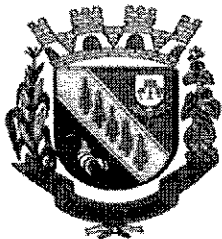
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: de Luís Fabiano de Matos, Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2018.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
17 de janeiro de 2017.


Mauricio Drogens de Castro
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 10/01/2018


Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

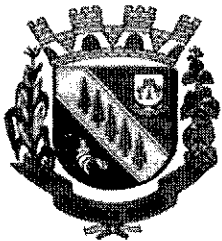
Senhor Presidente,

Fazem-se necessária a aquisição de FUNDO PREPARADOR DE PAREDE GALÃO 18 LITROS (EXTERNO), para que seja utilizado na pintura e reforma desta casa leis, para maior conservação da tinta que será aplicada no prédio.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais para levantamento de preços dos serviços, com a finalidade de aquisição posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.



Guilherme Henrique Ramos
Chefe de Divisão de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

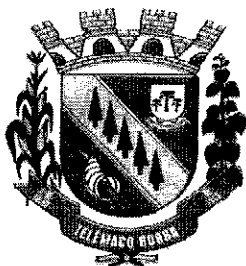
AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder ao levantamento de preços referente à aquisição de FUNDO PREPARADOR DE PAREDE GALÃO 18 LITROS (EXTERNO). Com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93

Telêmaco Borba, 10 de Janeiro de 2018.



Mauricio Diógenes de Castro
Presidente




**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 10/01/2018

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração levantamento inicial de preços, consultando no mínimo 03 (três) empresas para aquisição, FUNDO PREPARADOR DE PAREDE GALAO 18 LITROS (EXTERNO).


Guilherme Henrique Ramos
Chefe de Divisão de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de Dispensa de Licitação

Objeto: AQUISIÇÃO DE FUNDO PREPARADOR DE PAREDE GALÃO 18 LITROS (EXTERNO)

Informamos que foram consultadas (03) empresas ligadas ao ramo e que a Empresa **ANTONIO BATISTA RIBAS FILHO TINTAS EPP CNPJ 02,626. 482/0001-15** obteve o menor preço referente à cotação de **AQUISIÇÃO DE FUNDO PREPARADOR DE PAREDE GALÃO 18 LITROS (EXTERNO)**. A empresa está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

Telêmaco Borba, 11 de Janeiro de 2017.



**Guilherme Henrique Ramos
Chefe Divisão de Administração**

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02626482/0001-15
Razão Social: ANTONIO BATISTA RIBAS FILHO TINTAS EPP
Endereço: AV CHANCELER HORACIO LAFFER 1094 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR / 84261-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2017 a 26/01/2018

Certificação Número: 2017122801573133469307

Informação obtida em 12/01/2018, às 09:16:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO BATISTA RIBAS FILHO - TINTAS - ME
CNPJ: 02.626.482/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:45:12 do dia 16/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2018.

Código de controle da certidão: **8DDA.FBDD.4581.4F0D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO BATISTA RIBAS FILHO - TINTAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.626.482/0001-15
Certidão n°: 143034776/2018
Expedição: 12/01/2018, às 09:17:45
Validade: 10/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO BATISTA RIBAS FILHO - TINTAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.626.482/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17902746/0001-93
Razão Social: A D RODRIGUES TINTAS ME
Endereço: AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA 1090 / NOSSA SENHORA DO PE
/ TELEMACO BORBA / PR / 84265-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2018 a 06/02/2018

Certificação Número: 2018010821402118240880

Informação obtida em 12/01/2018, às 09:19:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A D RODRIGUES TINTAS - ME
CNPJ: 17.902.746/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:54:44 do dia 06/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2018.

Código de controle da certidão: **A938.4A91.23C3.3D66**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A D RODRIGUES TINTAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.902.746/0001-93
Certidão n°: 143034964/2018
Expedição: 12/01/2018, às 09:20:54
Validade: 10/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A D RODRIGUES TINTAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.902.746/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84923218/0001-08
Razão Social: ROBSON APARECIDO RAMOS ME
Endereço: AV HORACIO KLABIN 587 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR / 84261-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2018 a 10/02/2018

Certificação Número: 2018011208272828335469

Informação obtida em 12/01/2018, às 09:22:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOPES & RAMOS LTDA - EPP
CNPJ: 84.923.218/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:26:16 do dia 09/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2018.

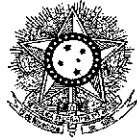
Código de controle da certidão: **A29E.66BA.F92D.1F6F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOPES & RAMOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 84.923.218/0001-08
Certidão nº: 143035125/2018
Expedição: 12/01/2018, às 09:23:22
Validade: 10/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOPES & RAMOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.923.218/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

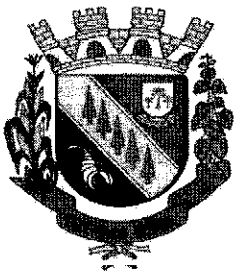
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



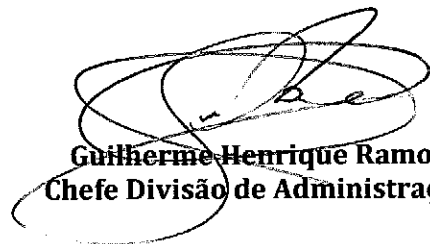
Câmara Municipal de Telêmaco Borba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 12/01/2018

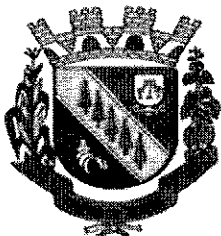
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, atuando-se sobre o título de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa cuja a proposta foi a melhor entre as demais.



Guilherme Henrique Ramos
Chefe Divisão de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 12/01/2018

Da: Secretaria de Administração

Para: Secretaria de Finanças

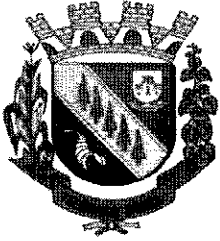
Senhor Secretário,

Encaminhamos os preços levantados para a aquisição de FUNDO PREPARADOR DE PAREDE GALÃO 18 LITROS (EXTERNO), garantindo assim o andamento das atividades deste Legislativo. Solicitamos informação se há dotação orçamentária para o prosseguimento do processo de compra.

VALOR TOTAL 338,40 (Trezentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos)

Guilherme Henrique Ramos

Chefe Divisão de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

Telêmaco Borba, 12 de janeiro de 2017.

Marcos William de Oliveira
Secretário de Finanças.

Parecer 001/2018

Trata-se de solicitação da Secretaria de Administração desta Casa de Leis, para aquisição de fundo preparador de paredes (galão de 18 litros, externo), o qual será utilizado para a pintura e reforma desta Casa de Leis.

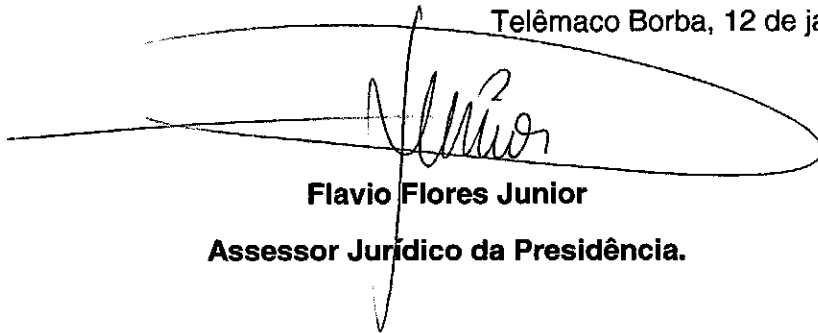
Para tanto, foi apresentada a seguinte dotação orçamentária: 33.90.30.24.00-material para manutenção de bens imóveis, conforme documentação expedida pela Secretaria de Finanças de Casa de Leis.

Importante destacar que, foi realizado procedimento de Cotação de Preços, onde a Empresa Antonio Batista Ribas Filho-Tintas-ME, com CNPJ 02626482/0001-15, a qual apresentou o valor de R\$ 338,60 (trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), sendo o menor valor na referida cotação, conforme documentação em anexo.

A referida solicitação encontra-se apta, posto que existe dotação e previsão orçamentária para a mesma.

Diante de tais circunstâncias, não encontramos qualquer objeção para que seja efetuada a presente aquisição.

Telêmaco Borba, 12 de janeiro de 2018.



Flavio Flores Junior
Assessor Jurídico da Presidência.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 01/2018

OBJETO: Aquisição de quatro unidades de fundo reparador.

CONTRATADA: ANTONIO BATISTA RIBAS FILHO – TINTAS - ME

CNPJ: 02.626.482/0001-15

VALOR: R\$ 338,40 (trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de janeiro de 2018.


MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente

TELÊMACO BORBA



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 01/2018

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ANTONIO BATISTA RIBAS FILHO - TINTAS - ME, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede localizada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.147.618-4 e inscrito no CPF sob o nº 566.037.209-06, residente à Rua Rio Iguacu, 193, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **ANTONIO BATISTA RIBAS FILHO - TINTAS - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ, sob o número 02.626.482/0001-15 com sede localizada à Av. Chanceler Horácio Laffer, 1100 - Centro, Telêmaco Borba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **ANTONIO BATISTA RIBAS FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.068.517-0/SSP-PR e do CPF nº 434.811.839-68, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) unidades de fundo preparador de paredes externas, galão de 18 litros, decorrente do Processo de Dispensa nº 01/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "compra e venda".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

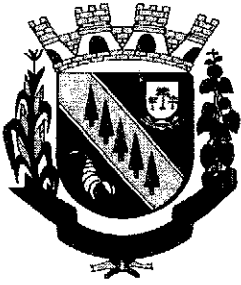
Pela aquisição do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, um valor total de R\$ 338,40 (trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor mencionado na Cláusula Terceira será pago em 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos produtos constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.30.24.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados de forma alguma durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o serviço desse contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Entregar os objetos deste contrato à **CONTRATANTE** conforme que atenda as necessidades da Câmara Municipal no mesmo dia após a solicitação, devendo a entrega ser realizada na sede da **CONTRATANTE**, localizada à Avenida Chanceler Horácio Laffer, de segunda à sexta feira, entre às 12h30min e 17h30min, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

b) Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens originais do fabricante, livres de umidade e conterem na parte externa os dados do produto, do fabricante, telefone do SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente - data de fabricação, prazo de validade e garantia.

c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

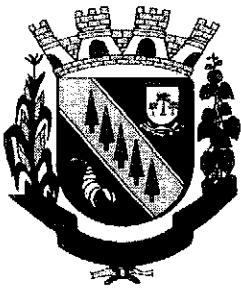
A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147


E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO


Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 12 de janeiro de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
CNPJ 77.780.146/001-21
MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO
RG 4.147.618-4 E CPF 566.037.209-06




ANTONIO BATISTA RIBAS FILHO - TINTAS - ME
CNPJ 02.626.482/0001-15
ANTONIO BATISTA RIBAS FILHO
RG 4.068.517-0/SSP-PR E CPF 434.811.839-68




FLÁVIO FLORES JUNIOR
ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA
OAB - PR 54.248 - CPF: 020.283.469-73

Testemunhas:



MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA
CPF: 071.532.439-09



SUILLERME HENRIQUE RAMOS
CPF: 054.294.919-93



PRESIDENTE

• MARCIO ARTUR DE MATOS

MEMBROS

- PAULO ROGÉRIO GOMES
- ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA
- OSWALDO TADEU CAMARGO LIMA
- JOSEMIR ZANETTI
- WELITON FRANCO
- JORGE CARDOSO JUNIOR
- ANILTON BATISTA PRETO
- SANDRA DE AGUIAR RIBEIRO RODRIGUES
- GELSO ELI BURAKOVSKI
- MARIA PRISCILA GOMES
- ANTÔNIO MARCOS AFONSO

Parágrafo Único - Os serviços não serão remunerados considerando-se relevantes prestados ao Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, e ratifica-se os demais termos da Portaria nº 3826 de 12 de dezembro de 2017, que não foram alterados pela presente Portaria.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de janeiro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 3834

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR, a Comissão Especial Responsáveis pela Gestão e Administração do Termo de Convênio 034/2015, celebrado entre a União por intermédio da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República e o Município de Telêmaco Borba, nomeando os seguintes membros:

- LUIS FERNANDO DE MATOS - 21851
- WELITON FRANCO - 9719
- MARCIANO MOLETA - 10273

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de janeiro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 24693, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. JULGAR deserto o item 03 da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 170/2017 – PMTB, Processo Licitatório nº 60537/2017, que tem por objeto a aquisição de veículos leves, utilitários e pesados.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de janeiro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Telêmaco Borba TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 01/2018

OBJETO: Aquisição de quatro unidades de fundo reparador.

CONTRATADA: ANTONIO BATISTA RIBAS FILHO – TINTAS - ME

CNPJ: 02.626.482/0001-15

VALOR: R\$ 338,40 (trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de janeiro

de 2018.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 01/2018

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: ANTONIO BATISTA RIBAS FILHO – TINTAS - ME

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) unidades de fundo preparador de paredes externas, galão de 18 litros, decorrente do Processo de Dispensa nº 01/2018..

Valor Total: R\$ 338,40 (trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)

Data: 12/01/2018

OUVIDORIA

Elogie

Sugira

Critique

Denuncie

0800 42 2030

Nós queremos ouvir você!

TELEMACHO BORBA

UM NOVO CAMINHO